



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.065, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Secretaria de Planejamento no valor de R\$ 751.924,70 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), na forma abaixo discriminada:

08.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

08.108 – UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL-UEM

RS

15.451.5365 – 1290 – IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS

4.4.90.52 - 05 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 751.924,70

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

08.109 – UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TÉCNICO SOCIAL

15.451.5099 – 1437 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

4.4.90.51 - 05 – OBRAS E INSTALAÇÕES 751.924,70

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2015.

1



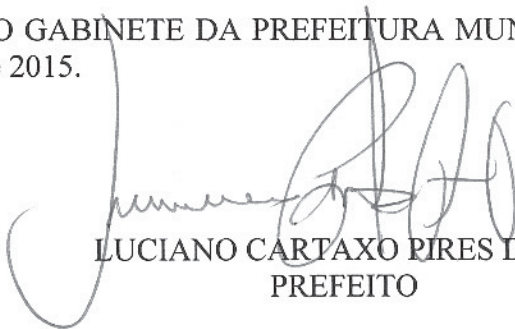
PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB,
em 09 de setembro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

1495
20 a 26 de 09 de 2015
SEGAP

Arquivo Mº D. João
fat. 63.005-4